



LEI Nº 988/2024
DE: 28 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento corrente, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, Senhor **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto, no orçamento corrente no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/ficha orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.5004.1133– Aquisição de Veículos (Ônibus)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0

Total.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço do exercício anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos 2.500.00, a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**